



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**VEREADORA NOEMINONATO**

PL 442/10

## Justificativa

A presente iniciativa visa instrumentar os arts. 17 a 19 da Lei Federal nº 10.098/00, que assim dispõem:

*“Art. 17 O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura e ao lazer.*

*Art. 18 O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação.*

*Art. 19 Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra subtitulação, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previstos em regulamento.”*

Em que pese a existência de norma federal nesse sentido já há dez anos, não há norma que regulamente ou garanta esse direito ao deficiente físico, nem que defina quais equipamentos poderão ser fornecidos pelo Poder Público.

Deve-se esclarecer que não se trata de fornecer próteses ou órteses aos estudantes do ensino fundamental portadores de deficiência física, mas sim de garantir, com equipamentos mínimos, melhor qualidade de vida e o acesso à cultura e educação, deveres fundamentais do Estado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**VEREADORA NOEMINONATO**

Há que se esclarecer que tecnologia assistiva é toda aquela definida como “uma ampla gama de equipamentos, serviços, estratégias e práticas concebidas e aplicadas para minorar os problemas encontrados pelos indivíduos com deficiências.” (Cook e Hussey, in “Assistive Technologies: Principles and Practices, Mosby - Year Book, Inc. 1995).

Dessa forma, é possível tornar a educação acessível para muitos estudantes portadores de deficiência física com o fornecimento de dispositivos de baixo custo hoje disponíveis no mercado.

Diante de todo o exposto, e tendo em vista a importância da matéria ventilada, conto com o voto favorável dos meus nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa parlamentar.